



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do Município em contratar show renomado, para animar as festividades alusivas ao aniversário de emancipação política-administrativa do Município, evento oficial anualmente realizado;

Considerando que é inexigível nos termos do inciso III, artigo 25 da lei 8666/93 e alterações posteriores a contratação de profissionais do setor artístico, atendidas as disposições legais, sendo que neste sentido o eminente jurista Marçal Justin Filho, em seu livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em sua 13ª edição assim reza: *“Como regra, não compete ao Estado contratar profissionais do setor artístico. No entanto há hipóteses em que o Estado assume o encargo direto de promover eventos artísticos, casos em que deverá realizar a contratação dos profissionais correspondentes. A atividade artística consiste em emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida é impossível verificar-se identidade de atuações. Isso não impede, porém, eventual comparação entre as performances artísticas e nisto cabe a realização de concurso. Mas há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com os desempenhos artísticos propriamente ditos. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuí-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesse caso, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. A inviabilidade de competição configura-se não apenas quando a ausência de pluralidade de alternativas afasta a possibilidade de escolha entre diversas opções. Pode-se configurar-se inviabilidade de competição, para fins do artigo 25 da lei 8666/93, mesmo quando existirem no mercado inúmeros particulares em condições equivalentes de desempenhar a prestação necessária à satisfação do interesse sob tutela estatal. A inviabilidade de competição também se verificará nos casos em que houver impossibilidade de seleção entre diversas alternativas segundo um critério objetivo ou quando o critério da vantajosidade for incompatível com a natureza da necessidade a ser atendida. Ou ainda, quando a realização da licitação inviabilizar a contratação de um entre os diversos sujeitos apto a executar e satisfatoriamente o contrato*



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

visado pela Administração. Ou seja, o conceito de viabilidade de competição não é simplisticamente reconduzível à mera existência de uma pluralidade de sujeitos em condições de executar uma certa atividade. Existem inúmeras situações em que a competição é inviável não obstante existirem inúmeros particulares habilitados a executar a atividade objeto da contratação. Isso se passa inclusive nos casos em que realizar a licitação acarretaria solução objetiva incompatível com a realização dos fins buscados pelo Estado.”

Considerando que no caso específico, buscou-se banda para realização de show-baile de renome regional, visto que a grande maioria da população do Município é apreciadora deste tipo de evento, motivo pelo qual optou-se pela contratação da Banda Nave Som.



Por trás de um sucesso musical sempre há uma história de luta e persistência, é assim que podemos definir a história da banda NAVE SOM. Surgiu do sonho dos seus fundadores em levar alegria inicialmente aos seus amigos e familiares no município de Itá Santa Catarina, onde têm sua sede até hoje. Logo vieram os convites para se apresentarem em outras comunidades e surgiu então em maio de 1999 à BANDA NAVE SOM. Em 2001 a banda



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA

gravou seu primeiro CD e nos anos seguintes vieram mais 8 CDs, 2 DVDs e 4 clipes. Durante estes 22 anos a banda já se apresentou em diversos estados brasileiros entre eles Santa Catarina, São Paulo, Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso e Distrito Federal e em países vizinhos como Argentina e Paraguai. Importante destacar que a banda vem numa crescente deste sua fundação mas teve sua grande ascendência em 2019 com o lançamento do clipe com a música Tudo Bagunçado que colocou a banda entre as principais bandas do segmento, sendo ao logo de 2019 e 2020 a banda mais executada em todas as rádios do sul no segmento bandas. Pode-se orgulhosamente dizer que aquele sonho iniciado numa pequena comunidade do interior tornou-se uma história de sucesso que ainda terá muitos capítulos à serem escritos.

Por estes aspectos, sendo a Banda renomada, é inquestionável o processo de inexigibilidade do processo de licitação, e como tal, recomenda-se a contratação pelo valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), inclusos as despesas com camarim, estadia, transporte e alimentação, para um show de aproximadamente duas horas, com início previsto para as 21h do dia 26/03/2022, sendo que esse valor encontra-se dentro da razoabilidade no valor de mercado. A contratação dar-se-á através da própria banda, ou seja, a empresa NS ITÁ SONORIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.882.249/0001-17, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2159, Centro, Itá, SC, CEP 89.760-000, tendo como representante Legal o Sr. Flavio Peinhopf, portador da Carteira de Identidade nº 2.694.640, e inscrito no CPF sob o n. 023.354.529-83.

Vargem Bonita, 08 de novembro de 2021.

DILMAR ANTONIO MOZZER

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes